



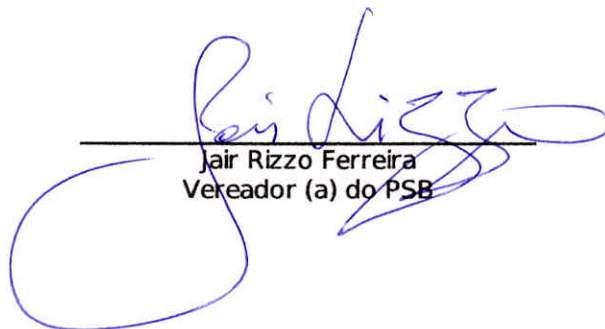
Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	<b>Projeto de Lei - Vereador 168/2019</b>	<b>20/05/2019-17:00</b>
APROVADO EM - / / 2019		<b>Protocolo: 3432/2019</b>
REJEITADO EM - / / 2019		<b>Processo: 2278/2019</b>
ARQUIVO -		

Dá a denominação de Comissário de Polícia Santiago Salvá a uma via pública do nosso município.

Art. 1º- Fica denominada de Rua Comissário de Polícia Santiago Salvá uma via pública do município do Rio Grande.

Art. 2º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Jair Rizzo Ferreira  
Vereador (a) do PSB

**Autenticidade: mbt4sgujs**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2278/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Roberto Gomes

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.  
( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 21 de MAIO de 20 19

Flair J. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

[Handwritten Signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

- ( ) Em anexo  
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.  
( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Handwritten Signature]

Relator (a)

04  
M



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 2278/19

TIPO/Nº: PLV 168/19

AUTOR: Ver. Jair Rizzo

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p style="text-align: center;"><b>Vereador Flávio Maciel</b></p> <p>(+) Constitucional        ( ) Inconstitucional        ( ) Antijurídico        ( ) Antiregimental        ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;"><u>Flavio Maciel</u>  <b>Presidente</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Vereador Rogério Gomes</b></p> <p>(X) Constitucional        ( ) Inconstitucional        ( ) Antijurídico        ( ) Antiregimental        ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;"><u>Rogério Gomes</u>  <b>Vice - Presidente</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Vereador Rovam Castro</b></p> <p>(X) Constitucional        ( ) Inconstitucional        ( ) Antijurídico        ( ) Antiregimental        ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;"><u>Rovam Castro</u>  <b>Secretário</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</b></p> <p>( ) Constitucional        ( ) Inconstitucional        ( ) Antijurídico        ( ) Antiregimental        ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;"><u>Ivair Domingos Souza</u>  <b>Membro</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Vereador Luciano Gonçalves</b></p> <p>(X) Constitucional        ( ) Inconstitucional        ( ) Antijurídico        ( ) Antiregimental        ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;"><u>Luciano Gonçalves</u>  <b>Membro</b></p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- (+) Constitucional
- ( ) Inconstitucional
- ( ) Antijurídico
- ( ) Antiregimental
- ( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de Maio de 2019.

Flavio Maciel  
**Presidente**

OS  
Maciel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES  
SANTIAGO GONÇALVES SALVÁ

CPF  
401.183.710-53

ROSÍ CLÉIA LEITE BRUM

590.211.790-91

MATRÍCULA:

100206 01 55 1987 2 00014 131 0007546 45  
Livro: B-14 - Folha: 131 - Termo: 7546

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES  
Santiago Gonçalves Salvá, solteiro, nascido em três de abril de um mil e novecentos e sessenta e um (03/04/1961), natural de Rio Grande-RS, de nacionalidade brasileira, filho de Walter Salvá e de Leyda Noris Gonçalves Salvá.

Rosí Cléia Leite Brum, solteira, nascida em seis de março de um mil e novecentos e sessenta e quatro (06/03/1964), natural de Rio Grande-RS, de nacionalidade brasileira, filha de Edmundo Mozart Almeida Brum e de Maria de Fátima Leite Brum.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e cinco de abril de um mil e novecentos e oitenta e sete

DIA	MÊS	ANO
25	04	1987

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**Rosí Cléia Salvá**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento celebrado em vinte e cinco de abril de um mil e novecentos e oitenta e sete.  
ANOTAÇÃO: O registrado FALECEU no dia 11/08/2018, em Rio Grande/RS, óbito nº 23526, da 1ª zona Local. Dou fé. Rio Grande, 14/08/2018. Eu Rose Ellen Rosa Xavier, escrevente autorizada do Reg. Civil o escrevi.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona  
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti  
Comarca: Rio Grande  
Rio Grande - RS  
Rua Luis Lorea, 585 - Bairro Centro  
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio Grande, 14 de agosto de 2018.

Rose Ellen Rosa Xavier  
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006): 0487.00.1800001.11352

Certidão: R\$ 26,20 - Processamento eletrônico: R\$ 4,60 - Selos: R\$ 4,10 - Nota nº 90821

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br - Emissão: R. E. R. X.

Rio Grande  
TABELIONATO

R. Mal. ... Rio Grande  
RS, 96210-360 - Fone: 51 3356-5015

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia extraída nesta notia, a qual confere com o original. Dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 21 de agosto de 2018 54

Liliane Santiago Rodrigues - Escrevente Autorizada

Emol: R\$4,60 + Selo digital R\$1,40 - 0483.01.1800006.01497

**CARTORIO BORGHETTI**  
Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**Bel. Alessandro Borghetti**  
OFICIAL DE REGISTRO  
Rua Luis Lorea, 585 - Centro - Rio Grande/RS  
CEP 96200-360 - Fone: 51 3356-5015

ARPENBRASIL AA 010400057 BRP

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

17/10/2019

Ata nº 10.175Processo nº 2278/19Protocolo nº 3432/19

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Presidindo		
2	ANDRE LEMES	Aus. Just.		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Aus. Just.		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	Aus.		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	DEGANI	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		17		

DATA: 11 / 06 /2019

*Donato*

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

07



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE  
COMISSÁRIO DE POLÍCIA SANTIAGO  
SALVÁ A UMA VIA PÚBLICA DO  
NOSSO MUNICÍPIO.”**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Comissário de Polícia Santiago Salvá a uma Via Pública do Município do Rio Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



08



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0574/19-CMRG  
Proc. 3432/2019

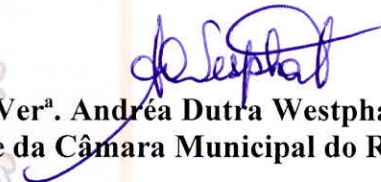
Rio Grande, 12 de junho de 2019.

A Sua Excelência  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

  
**Ver.<sup>a</sup> Andréa Dutra Westphal**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**ANEXO: DÁ A DENOMINAÇÃO DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA SANTIAGO SALVÁ  
A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.**

**LEI Nº 8.379 DE 21 DE JUNHO DE 2019**

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE  
COMISSÁRIO DE POLÍCIA  
SANTIAGO SALVÁ A UMA VIA  
PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Comissário de Polícia Santiago Salvá a uma Via Pública do Município do Rio Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 21 de junho de 2019.



**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação